



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.364 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de créditos suplementares no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

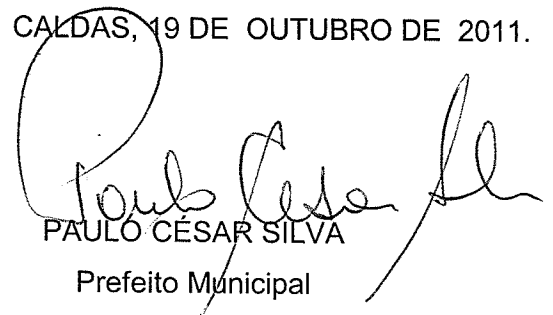
| | |
|---|----------------------|
| 12.364.1204.4001-3.3.90.30.00 - 1073 - Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 12.364.1204.4001-4.4.90.52.00 - 1079 - Equip. e Material Permanente ... | R\$ 10.000,00 |
| 12.364.1204.4002-3.3.90.33.00 - 1080 - Passagens e Desp. Locomoção..... | R\$ 5.000,00 |
| Total | <u>R\$ 25.000,00</u> |


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 12.364.1204.4001-3.3.90.91.00 - 1078 - Sentenças Judiciais | <u>R\$ 25.000,00</u> |
|--|----------------------|

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA
Presidente da AME

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4044, de 22/10 /2011.